



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º14/2025

**Notificação para efeitos a audição dos notificando destinatários Notificação na fase
de Audiência dos Interessados no âmbito do Processo de Contraordenação n.º
2020/500.30.001/6**

----- **Bruno José da Graça Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; -----

----- **FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA E VEM NOTIFICAR**, ao abrigo do artigo 112.º, n.º 1, alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, nos termos do seguinte: -----

----- **João Fernandes dos Santos**, com última morada conhecida na: -----

----- Rua Capitão José Soares da Encarnação, N.º 13 - 1º 1170-073 LISBOA -----

----- **Maria Emília Fernandes dos Santos**, com última morada conhecida na: -----

----- Rua Capitão José Soares da Encarnação, N.º 13 - 1º 1170-073 LISBOA -----

----- **Maria Isabel Fernandes Harada**, com última morada conhecida na: -----

----- Rua Capitão José Soares da Encarnação, N.º 13 - 1º 1170-073 LISBOA -----

----- Considerando a impossibilidade de notificação, por via postal e pessoal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, por haver incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.----

----- Serve o presente para notificar V. Exas. do teor do auto de notícia da GNR NPCO 183/2020, com base no qual foi instaurado o processo de contraordenação supra referenciado, a correr termos nestes serviços, e que é referente a um poço sem resguardo sito na Rua Casal dos Cucos, 2240-129 Areias, em Ferreira do Zêzere, com artigo matricial 14 da secção O da UFAP, infringindo os deveres e constituindo infrações contraordenacionais nos termos dos artigos 42.º e 47.º do Decreto Lei n.º 310/2002 de 28/12 na sua redação atual. -----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

----- Com a conduta descrita infringiram V. Exas os normativos melhor identificados no identificado Auto de Notícia, ficando sujeito ao regime de contraordenação nele elencado.-----

----- Fica ainda notificado de que nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, dispõe de um prazo de 15 dias úteis a contar da receção desta notificação para apresentar, querendo, defesa por escrito, a qual poderá ser subscrita por advogado mandatado para o efeito, podendo, dentro do mesmo prazo oferecer prova documental e testemunhal até ao número máximo de três testemunhas por cada facto, bem como juntar documento comprovativo da situação económica.-----

----- A referida defesa deverá ser remetida a estes serviços, nela devendo constar o número do processo, identificado supra.-----

----- Mais fica notificado de que a falta de defesa escrita implica o prosseguimento imediato do processo para decisão final da autoridade administrativa.-----

----- Assim, em cumprimento do disposto no citado do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual e nos artigos 121.º e seguintes do CPA, fica V.exa. pelo presente notificado que:-----

1. ----- Dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, para apresentar, querendo, defesa por escrito, a qual poderá ser subscrita por advogado mandatado para o efeito, podendo, dentro do mesmo prazo oferecer prova documental e testemunhal até ao número máximo de três testemunhas por cada facto, bem como juntar documento comprovativo da situação económica.-----

2. ----- Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do CPA, a realização de audiência não suspende a contagem de prazos do procedimento administrativo.-----

3. ----- Mais ficam V.exas. notificadas do teor do auto de notícia da GNR NPCO n.º 183/2020, com base no qual foi instaurado o processo de contraordenação supra referenciado, a correr termos nestes serviços, e que é referente a um poço sem resguardo sito na Rua Casal dos Cucos, 2240-129 Areias em Ferreira do Zêzere, com artigo matricial 14 da secção O da UFAP, infringindo os deveres e constituindo infrações contraordenacionais nos termos dos artigos 42.º e 47.º do Decreto Lei n.º 310/2002 de 28/12 na sua redação atual.-----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

4. ----- Mais fica notificado de que a falta de defesa escrita implica o prosseguimento imediato do processo para decisão final da autoridade administrativa. -----

----- O processo está disponível para consulta, ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo, no Gabinete de Apoio Jurídico. -----

----- Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu , _____, Cristina Sofia Curado da Cruz, Chefe de divisão da DASI – Divisão Administrativa e Serviços Instrumentais, em regime de substituição, o subscrevo.

Paços do Concelho, 05 de março de 2025

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)